



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU - SC

CNPJ nº 95.990.206/0001-12

Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825 – Centro

CEP 89817-000

Fone: (49) 3336-0102

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

RETIFICAÇÃO 01/2017

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 01/2017 AO EDITAL 02/2017, conforme segue:

Onde se lê:

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que **não zerarem** na prova objetiva.

OBS: PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA I e OPERADOR DE MÁQUINA II, não serão aplicadas os requisitos de nota mínima na prova objetiva (**PO**) disposto no item 6.3.2, somente sendo aplicada a metodologia de nota mínima na prova prática (**PP**), conforme disposto no item 6.4.2.

Leia-se:

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que **não zerarem** na prova objetiva.

Onde se lê:

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação, somente sendo convocado para nomeação/inclusão o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, a critério da Administração Pública Municipal, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital.

Leia-se:

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação, somente sendo convocado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU - SC

CNPJ nº 95.990.206/0001-12

Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825 – Centro

CEP 89817-000

Fone: (49) 3336-0102

para nomeação/inclusão o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, a critério da Administração Pública Municipal, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital.

10.3. A contratação derivada deste Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Onde se lê:

Operador de Máquina I (TRATOR DE PNEU E BRITADOR)	CR	40h	R\$ 2.063,16	Alfabetizado e CNH profissional.
Operador de Máquina II - Motoniveladora - Retroescavadeira - Trator de Esteira - Carregadeira - Escavadeira	CR	40h	R\$ 2.070,57	Alfabetizado e CNH profissional.
Motorista - (Veículo acima de 04 toneladas)	CR	40h	R\$ 1.795,99	Ensino médio completo

Leia-se:

Operador de Máquina I (TRATOR DE PNEU E BRITADOR)	CR	40h	R\$ 2.063,16	Alfabetizado e CNH profissional categoria "C"
Operador de Máquina II - Motoniveladora - Retroescavadeira - Trator de Esteira - Carregadeira - Escavadeira	CR	40h	R\$ 2.070,57	Alfabetizado e CNH profissional categoria "C"
Motorista - (Veículo acima de 04 toneladas)	CR	40h	R\$ 1.795,99	Ensino médio completo CNH categoria "C"

Onde se lê:

O candidato realizará a prova em uma retroescavadeira.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Leia-se:

O candidato realizará a prova em máquinas conforme o item 6.4.3 do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU - SC

CNPJ nº 95.990.206/0001-12

Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825 – Centro

CEP 89817-000

Fone: (49) 3336-0102

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C”, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Onde se lê:

Os veículos utilizados para as avaliações serão de acordo com a habilitação mínima exigida e legislação de trânsito vigente.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motoristas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Leia-se:

Os veículos utilizados para as avaliações serão de acordo com o item 6.4.3 do edital

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motoristas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Os demais itens permanecem inalterados.

Guatambu, 29 de março de 2017.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal